

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 3505-9680 CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL №559, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera a redação dos artigos que menciona da Lei Municipal nº542, de 10 de julho de 2009.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei nº 542, de 10 de julho de 2009, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

"(...)

"VI) Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC.

"(...)

"Art. 2º (...)

"I – 0.30 (zero ponto trinta) do padrão referencial estabelecido pelo art. 25 da Lei Complementar nº 10/2003, por mês de efetivo desempenho das atividades, no caso dos incisos I, II, V e VI;"

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2009.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol

Sec. da Adm., Plan. e Fazenda.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 3505-9680 CNPJ:04.216.132/0001-06